## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22/2020**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Artigo 3º da Resolução CONSEPE nº 67/2019, Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) - Nível: Mestrado Acadêmico, para incluir a disciplina optativa EDUCAÇÃO MATEMÁTICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, com 60 horas e 4 créditos teóricos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 25 de maio de 2020.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA PRESIDENTE